Publicada no DJE/STF, n. 84,
p. 1 em 6/5/2014

RESOLUÇÃO Nº 523, DE 2 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a expedição de certidões para fins eleitorais relativas a processos de competência originária do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 363, I, do Regimento Interno, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 353.977,

R E S O L V E:

Art. 1º A expedição de certidões para fins eleitorais relativas a processos de competência originária do Supremo Tribunal Federal fica regulamentada por esta Resolução.

Art. 2º As certidões de que trata o art. 1º serão expedidas pela Secretaria Judiciária, conforme modelos anexos, considerando as ações penais de competência originária do STF com decisão condenatória referentes a delitos previstos na alínea "e" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010.

Art. 3º O pedido de certidão será feito, sem custas, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível para esse fim no portal do STF, na internet.

Parágrafo único. É de responsabilidade do requerente a fidedignidade dos dados cadastrais informados, cabendo à pessoa física ou jurídica destinatária a responsabilidade pela conferência dos dados, em especial do nome e número do CPF informados.

Art. 4º O prazo para a entrega da certidão ao requerente será de até cinco dias úteis a contar da apresentação do pedido na forma do art. 3º, salvo situações excepcionais justificadas pela Secretaria Judiciária.

Art. 5º A certidão de "Nada Consta" terá prazo de validade de sessenta dias, a contar da data de sua emissão.

Art. 6º Fica revogado o art. 3º, *caput* e parágrafo único, da Resolução 356/2008.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **JOAQUIM BARBOSA**

Este texto não substitui a publicação oficial.

ANEXO I
(Resolução nº 523, de 2 de maio de 2014)

PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Certidão de Antecedentes para Fins Eleitorais

Em consulta aos registros de condenação do banco de dados processuais desta Corte **CERTIFICO que**

NADA CONSTA

CONTRA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, ou vinculado ao **CPF**: **xxxxxxxxxxxxx** no Supremo Tribunal Federal.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa utilizado para a emissão desta certidão levou em consideração apenas as **ações penais de competência originária do STF** com decisão condenatória referentes a delitos previstos na alínea "e" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010.

b) É de responsabilidade do requerente a fidedignidade dos dados cadastrais informados, cabendo à pessoa física ou jurídica destinatária a responsabilidade pela conferência das informações.

c) o prazo de validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias.

Brasília/DF, dd/mm/aaaa.

Secretário Judiciário
Documento assinado digitalmente

Protocolo STF nº xxxxxxxx

Endereço: Praça dos Três Poderes – Brasília/DF – CEP 70175-900
Telefone: (61) 3217-4465

ANEXO II
(Resolução nº 523, de 2 de maio de 2014)

PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Certidão de Antecedentes para Fins Eleitorais

Em consulta aos registros do banco de dados processuais desta Corte **CERTIFICO que**

CONSTA

CONTRA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, ou vinculado ao **CPF**: **xxxxxxxxxxxxx** no Supremo Tribunal Federal condenação no(s) seguinte(s) processo(s): classe processual e número.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa utilizado para a emissão desta certidão levou em consideração apenas as **ações penais de competência originária do STF** com decisão condenatória referentes a delitos previstos na alínea "e" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010.

b) É de responsabilidade do requerente a fidedignidade dos dados cadastrais informados, cabendo à pessoa física ou jurídica destinatária a responsabilidade pela conferência das informações.

c) o prazo de validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias.

Brasília/DF, dd/mm/aaaa.

Secretário Judiciário
Documento assinado digitalmente

Protocolo STF nº xxxxxxxx

Endereço: Praça dos Três Poderes – Brasília/DF – CEP 70175-900
Telefone: (61) 3217-4465